



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA EUTÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA

Modalidade: Leilão nº 001/2018 - SEGPLAN

Processo Administrativo nº: 201700005014724

Referência: A alienação “ad corpus”, na modalidade leilão, do tipo maior lance ou oferta, igual ou superior ao valor da avaliação, no estado de conservação e regularidade em que se encontram inclusive no que tange à situação cadastral, tributária, civil e ambiental, dos imóveis de propriedade do Estado de Goiás acrescidos de eventuais benfeitorias de imóvel com área total de 4.560,00 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), denominada Quadra 24, situada entre as Ruas 1008, 1000 e 1001, no Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, com valor inicial e mínimo de R\$ 4.931.184,00 (quatro milhões novecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais).

Trata-se de pedido de esclarecimento apensados aos autos do processo licitatório em epígrafe Leilão nº 001/2018 - SEGPLAN, interposto no dia 22/03/2018, pela empresa Eutália Participações Ltda, CNPJ 04.614.584/0001-46. Inicialmente esclarecemos que não consta nos autos enviado a Comissão Especial de Alienação Onerosa, responsável pelo acompanhamento do procedimento licitatório informação da ocupação do Imóvel, a gestão patrimonial é realizada pela Superintendência de Patrimônio e a mesma não incluiu a informação de ocupação nos auto. Dito isto segue resposta ao pedido:

1. Quais os ônus decorrentes da desocupação?

Caso exista a ocupação do imóvel, isso ocorreu de forma irregular e os ocupantes deverão desocupar o imóvel. Então será necessário notificar os ocupantes e no caso de não atendimento da solicitação e exista permanência na ocupação a solicitação deverá ser apresentada ao poder judiciário.

2. Quais providências devem ser tomadas para o arrematante tenha posse livre e desimpedida do bem arrematado?

Em um prazo máximo de 30 (trinta) dias da realização do Leilão, o Estado de Goiás entregará a posse do imóvel ao arrematante, podendo a partir de então tomar posse do imóvel. Existindo uma ocupação irregular a desocupação será solicitado ao ocupante irregular não sendo atendido, o Poder Judiciário deverá ser acionado para tomar providências.

3. Optando o arrematante pelo pagamento parcelado e em caso de antecipação da parcela , haverá desconto da mesma?

Informamos que o Edital não traz previsão de desconto no caso de antecipação de pagamento de parcela, os valores serão atualizados até a data do pagamento.

4. A consulente requer que seja esclarecida a situação fiscal do imóvel, em especial tributos municipais?

Esclarecemos que até o dia do leilão não existem tributos vinculados ao imóvel, considerando que é vedado tributar o patrimônio do Estado, então não existe pendência fiscal referente ao imóvel.

Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada ateu-se às condições exigidas no Instrumento Convocatório. Assim, são esses os esclarecimentos que se faziam pertinentes.

Jefferson da Silva Pereira
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA, Presidente de Comissão**, em 23/03/2018, às 00:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1913559** e o código CRC **1455D392**.

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E FROTAS
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 - GOIANIA -
GO 0- Nº 1945, Setor Oeste 32016628



Referência: Processo nº 201700005014724



SEI 1913559